

PORTARIA Nº 227/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC) DE SOFTWARE, REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS.SAF.PE.02.011025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO a necessidade de verificação técnica e funcional do software ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº PCS.SAF.PE.02.011025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS PARA A PREFEITURA DE PACUJÁ-CE.;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 17, §3º, que trata da possibilidade de exigência da Prova de Conceito (PoC);

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), destinada a proceder à análise técnica e funcional do software apresentado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº PCS.SAF.PE.02.011025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO GUILHERME OLIVEIRA FARIAS (MATRÍCULA 0062757)

ANTONIO RONY FARIAS ALVES (MATRÍCULA 0062469)

AVINER COSTA CANDIDO (MATRÍCULA 0062412)

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação:

I – Acompanhar e supervisionar a realização da Prova de Conceito, conforme os critérios e procedimentos previstos no edital e em seus anexos;

II – Registrar, em relatório técnico circunstanciado, os resultados obtidos, atestando a conformidade ou não da solução apresentada às exigências técnicas e operacionais;

III – Encaminhar o relatório conclusivo à autoridade competente, para deliberação quanto à classificação da empresa em relação ao resultado da PoC e posterior prosseguimento do processo licitatório.

Art. 4º - A Prova de Conceito será realizada em local, data e horário previamente definidos em chat do sistema eletrônico pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal